Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.250 **DE, 01 DE OUTUBRO DE 2002.**

DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CÂNDIDA – 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Posto de Saúde, situado a Rua Altamiro Domiciano da Cruz, Santa Cândida, 1º Distrito de nosso Município, passa a denominar-se: **POSTO DE SAÚDE OLEGÁRIO FELIX.**

ART. 2º - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para tomar as providências necessárias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 12 de novembro de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Secretaria de Governo

Autoria: Vereador José Galliaço Prata.